

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00000111</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>25/02/2022 11:05:05</b>	
	Código de Verificação <b>35b9add4</b>	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
	Nome/Razão Social: <b>THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367</b> CPF/CNPJ: <b>32.054.079/0001-20</b> Inscrição Municipal : <b>492754-0</b> Endereço: <b>RUA RIACHUELO, Nº691 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-050</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>ELMANO FERRER DE ALMEIDA</b> CPF/CNPJ: <b>001.359.683-72</b> Endereço: <b>AVENIDA JOAO XXIII, Nº2715 - BAIRRO NOIVOS - CEP:64045-000</b> Município: <b>TERESINA</b>	UF: <b>PI</b> E-mail:

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO - MÍDIAS SOCIAIS - PRESTADO AO SENADOR ELMANO FÉRRER DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2022	

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1	4000,00	4.000,00

<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.000,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2022</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	
Serviço: <b>1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	